



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

TERMO DE AJUSTE Nº 032/CIDADES/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 032/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE PALHANO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representado por seu Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna (SEXEC-PGI), Sr. Carlos Edilson Araujo, e o MUNICÍPIO DE PALHANO, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Ivanildo Nunes da Silva, portador do RG nº 95002598511-SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 768.210.133-49, residente e domiciliado no município de Palhano/CE, considerando o que consta no Processo nº 06435676/2020, com fundamento no art. 35, §1º da Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações c/c os arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como no art. 16 da Lei Estadual nº 17.194 de 26 de março de 2020, resolvem celebrar este Termo Aditivo, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONVALIDAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO

Considerando a situação de emergência em saúde pública, reconhecida pelo Decreto Estadual nº 33.510 de 16 de março de 2020, a vigência do Termo de Ajuste nº 032/CIDADES/2018, consoante a Portaria nº 063/2020, fora prorrogada de ofício, o que resultou no elastecimento do prazo do termo de ajuste por mais 04 (quatro) meses, com termo final estabelecido para o dia 05 de setembro de 2020. Em cumprimento à disciplina contida no artigo 16 da Lei Estadual nº 17.194 de 26/03/2020, este termo aditivo convalida o expediente anteriormente realizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA CONCESSÃO DE PRAZO

O prazo de vigência do instrumento supracitado fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo Aditivo.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

E, por assim haverem acordado, assinam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 04 de setembro de 2020.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Ivanildo Nunes da Silva
Ivanildo Nunes da Silva
PREFEITO DE PALHANO

TESTEMUNHAS:

NOME: *Barbara Revelina*
CPF: *619 087 183-66*
RG:

NOME: *Valina Falon*
CPF: *056.155.633-46*
RG:

PLANO DE TRABALHO

MAPP – 4000
TA 032 2018 – PALHANO



PLANO DE TRABALHO 1/3

Nº do Termo de Referência (Nº MAPP)	Concedente:
4000	Secretaria das Cidades
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO	
Proponente/Conveniente	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO	CPF/CNPJ: 07.488.679/0001-59
Responsável	
Nome: Ivanildo Nunes da Silva	CPF/CNPJ: 768.210.133-49
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
Valor: 151.882,35	Data do Plano de Trabalho: 31/08/2020
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca na Travessa José Rodrigues Galvão e na Rua Raimundo Rafael da Fonseca - PALHANO.	
Público-Alvo:	População do Município de Palhano.
Justificativa:	
<p>O Município de Palhano-CE, de esfera administrativa municipal, está localizado na microrregião do Baixo Jaguaribe do Estado do Ceará, estando distante de Fortaleza (Capital do Estado) 150,1 Km, Sua principal via de acesso é a BR 116, CE 371.A população do município de Palhano-CE é de 9.248 (IBGE estimativa 2016). Apresenta indicadores de desenvolvimento, que segundo relata o seu IDM (2010) 19,52 (105º no Ceará) e o seu IDH (2010) é de 0,638 (37º no Ceará e de 3.333º no Brasil).</p> <p>A administração municipal elege como prioritário o compromisso com a conquista do crescimento econômico, representado pela promoção de projetos e ações que contemplem o atendimento das necessidades básicas da população, dessa forma, identifica-se como um dos maiores entraves ao desenvolvimento do município é a precariedade da malha viária.</p> <p>Este quadro faz com que a atual administração busque parcerias para a realização de ações nessa área de infraestrutura, principalmente no que diz respeito à pavimentação de vias públicas, sempre visando o bem-estar da comunidade e o desenvolvimento do Município. Tal demanda apresenta-se como prioritária e extremamente necessária, restando a administração dotar o município de condições físicas para que todos os seus habitantes tenham acesso digno e mobilidade garantida aos logradouros públicos.</p> <p>A implantação de obras de infraestrutura, a partir da Pavimentação em Pedra Tosca na Travessa José Rodrigues Galvão, Rua Raimundo Rafael da Fonseca e Walter Rodrigues do Amaral do Município de PALHANO-CE. assegurará à população que se utiliza desses trechos, intervenções estruturais da maior importância para melhoria da sua qualidade de vida, proporcionando boas condições de tráfego, segurança e mobilidade, além de contribuir significativamente para o desenvolvimento econômico do município como um todo, em especial aos moradores daquele local.</p>	
IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Início (APDA): 08/06/18	Fim: APDA + 33 MESES

4

PLANO DE TRABALHO 2/3

V- METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO

META 1	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
Pavimentação em Pedra Tosca na Travessa José Rodrigues Galvão e na Rua Raimundo Rafael da Fonseca - PALHANO.	UND	1,00	151.882,35	08/06/18	APDA + 33 MESES
ETAPA 1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Pavimentação em Pedra Tosca na Travessa José Rodrigues Galvão, Rua Raimundo Rafael da Fonseca e Walter Rodrigues do Amaral do Município de PALHANO-CE.	UND	1,00	151.882,35	08/06/18	APDA + 33 MESES

ITEM 1.1	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *1	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA *2
1.1.1	Locação de obra com auxílio topográfico (área até 5000 m2)	M²	3.411,38	0,37	1.262,21	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.2	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	M²	12,00	163,48	1.961,76	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.3	Reconformação / Patrolagem da Plataforma	M²	3.411,38	2,08	7.095,67	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.4	Pavimentação em Pedra Tosca C/ Rejuntamento (Agregado Adquirido)	M²	3.084,24	32,23	99.405,06	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.5	Escavação Manual Campo Aberto em Terra até 2M	M³	32,71	34,07	1.114,43	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.6	Concreto não estrutural preparo manual	M³	32,71	370,93	12.133,12	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.7	Banqueta/Meio Fio de Concreto p/ vias Urbanas(1,00x0,35x0,15m)	M	934,68	22,18	20.731,20	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.8	Limpeza de Piso em área Urbanizada	M²	3.411,38	0,87	2.967,90	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.9	Administração da Obra	Mês	4,00	1.302,75	5.211,00	44.90.51.00	Obras e instalações
TOTAL METAS			1,00				
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO			151.882,35				

PLANO DE TRABALHO 3/3

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Valores:	Descrição	%	Valor (R\$)
	Valor Total:	100,00%	151.882,35
	Valor do Repasse:	98,04%	148.904,26
	Valor Contrapartida:	1,96%	2.978,09

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
05/12/18	75.000,00	-			75.000,00
Fevereiro/2020	73.904,26	-			73.904,26
SUBTOTAL	148.904,26				148.904,26
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
12/07/18	1.489,05	-	-	-	1.489,05
Fevereiro/2020	1.489,04	-	-	-	1.489,04
SUBTOTAL	2.978,09				2.978,09
TOTAL	151.882,35				151.882,35

ASSINATURA DO PROPONENTE

Palhano (CE), 04/09/2020

Ivanildo Nunes da Silva

Ivanildo Nunes da Silva
Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS - COURB

Fortaleza (CE), ___/___/___

Jose Inácio Silva Parente
Jose Inácio Silva Parente
Analista de Desenvolvimento Urbano
Mat.: 300072.1-2 - Engenheiro Civil
Secretaria das Cidades

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fortaleza (CE), ___/___/___

Carlos Edilson Araújo
Carlos Edilson Araújo
Secretário Executivo de Planejamento
e Gestão Interna
SECRETARIA DAS CIDADES

ASSINATURA DO CONCEDENTE

Fortaleza (CE), 04/09/2020

Carlos Edilson Araújo
Carlos Edilson Araújo
Secretário Executivo de Planejamento
e Gestão Interna
SECRETARIA DAS CIDADES